



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 26.10.2022 – COM INÍCIO ÀS 13H30

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RP N 0604746-43.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: LAURO DE FREITAS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

EMBARGANTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

INTERESSADO: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO DE MAGALHAES SILVEIRA JUNIOR

EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO REQUERENDO APLICAÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONSISTENTE NA FIXAÇÃO DE CARTAZ COM PARÂMETROS SUPERIORES AOS DEFINIDOS PELA LEI, COM OS DIZERES: "COMITÊ DEPUTADO ESTADUAL CARLOS MAGALHÃES 11177", ALÉM DAS IMAGENS DOS CANDIDATOS "ACM NETO", "CARLOS MAGALHÃES", "CACÁ LEÃO", "MÁRIO JR" (SEGUIDAS DAS NUMERAÇÕES DAS CANDIDATURAS) GERANDO NÍTIDO EFEITO VISUAL DE OUTDOOR. A PUBLICIDADE FOI RETIRADA SOMENTE APÓS DECISÃO DO JUÍZO ZONAL, PROLATADA EM 26/08/2022.

2. RECURSO NO(A) DR N 0604888-47.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA - PEDIDO DE LIMINAR - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - TELEVISÃO - INSERÇÕES - PRIMEIRO/SEGUNDO/TERCEIRO BLOCOS DE AUDIÊNCIA - 09/10/2022 - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - NOTÍCIA INVERÍDICA. TRANSCRIÇÃO: LOCUÇÃO MASCULINA: "QUE JERÔNIMO FOI O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO QUE DEIXOU A BAHIA EM UM DOS ÚLTIMOS LUGARES DO BRASIL, VOCÊ JÁ SABE. MAS NÃO É QUE TEM MAIS? JERÔNIMO FOI O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AJUDOU A FECHAR A EBDA, QUE APOIAVA OS PRODUTORES RURAIS DE TODO O ESTADO. É, POR ONDE JERONIMO PASSOU, PARECE QUE NÃO DEU MUITO CERTO NÃO. JERÔNIMO JÁ FOI TESTADO. TESTADO E REPROVADO.

3. RECURSO NO(A) RP N 0604902-31.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

OBJETO: REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - TELEVISÃO - INSERÇÕES - PRIMEIRO/SEGUNDO E TERCEIRO BLOCOS DE AUDIÊNCIA - 10/10/2022 - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - CENAS DE VIOLÊNCIA - ESTADOS MENTAIS/PASSIONAIS/EMOCIONAIS TRANSCRIÇÃO: LOCUÇÃO MASCULINA: "DEPOIS DE 16 ANOS DO MESMO GRUPO NO PODER, A BAHIA É HOJE UM DOS ESTADOS MAIS VIOLENTOS DO BRASIL." PERSONAGEM 1: "MUITO ASSALTO DE CELULAR, DE MOTO, DE CARRO A GENTE NÃO TEM MAIS DIREITO DE SAIR MANHA COM A BOLSA PORQUE QUANDO SAI, NÃO SABE SE VAI CHEGAR COM ELA, NÃO É QUE A POLICIA MILITAR TENHA CULPA, NÃO, É O GOVERNADOR QUE NÃO ESTA BOTANDO VIATURA PARA DENTRO DOS MUNICÍPIOS, ESTÁ UM FRACASSO." LOCUÇÃO MASCULINA: "QUEM NÃO RESOLVEU A QUESTÃO EM 16 ANOS, NÃO VAI RESOLVER EM MAIS QUATRO. A BAHIA QUER MUDANÇA."

4. RECURSO NO(A) DR N 0604912-75.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA"

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA - PEDIDO DE LIMINAR - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - RÁDIO - INSERÇÕES - 11/10/2022 - TERCEIRO BLOCO - NOTURNO - FATO SABIDAMENTE INVERÍDICO
TRANSCRIÇÃO: LOCUÇÃO MASCULINA: "JERÔNIMO, AJUDOU A FECHAR O EBDA, E SÓ DEU VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS ESTUDANTES DURANTE A PANDEMIA DEPOIS QUE FOI OBRIGADO PELA JUSTIÇA." LOCUÇÃO FEMININA: "ACM NETO AGIU RÁPIDO PARA GARANTIR UMA CESTA BÁSICA PARA OS ESTUDANTES DURANTE A PANDEMIA, QUANDO FOR GOVERNADOR VAI RECRIAR A EBDA PARA AJUDAR OS PRODUTORES RURAIS."

5. RECURSO NO(A) RP N 0604932-66.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 2 - PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

OBJETO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM FACE DO PREFEITO DE ADUSTINA, QUE UTILIZOU SUA REDE SOCIAL INSTAGRAM PARA, EM MATERIAL TÍPICO DE PROPAGANDA ELEITORAL, VINCULAR LULA E ACM NETO, COMO SE HOUVESSE VINCULAÇÃO POLÍTICA ENTRE OS CANDIDATOS DO PT À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE APOIA O CANDIDATO DA REPRESENTANTE AO GOVERNO DO ESTADO E O CANDIDATO ACM NETO, PLEITEANTE DE COLIGAÇÃO E PARTIDO ADVERSÁRIOS AO CARGO DE GOVERNADOR.